

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ELEGIBILIDADE DA CODEVASF Nº 006/2017


Às dez horas e trinta minutos do dia 07 de abril de 2017, na sala de reuniões da AA/GGP, no segundo andar do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a reunião da Comissão Temporária de Elegibilidade da Codevasf, constituída pela Decisão nº 54/2017, sob a presidência de Huberlandy José Alves Lopes. Estavam presentes os membros Edval Freire Júnior e Athadeu Ferreira da Silva.

Foi analisada a documentação apresentada via email, cópia em anexo, para recondução da Senhora **Ana Arminda de Souza Regis**, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, ao Conselho de Administração da Codevasf, onde a Comissão opinou, por unanimidade, acerca da ausência de vedações que se enquadrem nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto nº 8.945/2016, sobre o preenchimento dos requisitos para a eleição.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e demais membros.


Luciana Narimatsu Ribeiro


Huberlandy José Alves Lopes


Edval Freire Júnior


Athadeu Ferreira da Silva